

CLASSICORREIO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6687/GAB/PM/JP/2016
25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera, a pedido, Jaime Andrade dos Santos do cargo efetivo de Fisioterapeuta do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o pedido de exoneração formulado por Jaime Andrade dos Santos; Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-11955/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Jaime Andrade dos Santos do cargo efetivo de Fisioterapeuta do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Fisioterapeuta, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias
do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6688/GAB/PM/JP/2016
25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera, a pedido, Itamar Beck Ramos do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o pedido de exoneração formulado por Itamar Beck Ramos; Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-11954/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Itamar Beck Ramos do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de setembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias
do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6689/GAB/PM/JP/2016
25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera, a pedido, Lucas Andrade Job do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o pedido de exoneração formulado por Lucas Andrade Job; Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-10165/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Lucas Andrade Job do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias
do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6684/GAB/PM/JP/2016
25 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia Israel Ferreira Cutisqui, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Israel Ferreira Cutisqui, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias
do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6685/GAB/PM/JP/2016
25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera, a pedido, Adriana Andressa da Silva Will Santos do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o pedido de exoneração formulado por Adriana Andressa da Silva Will Santos; Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-10842/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Adriana Andressa da Silva Will Santos do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de agosto de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias
do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6686/GAB/PM/JP/2016
25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera, a pedido, Andressa Ferreira Rabelo Guimarães do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o pedido de exoneração formulado por Andressa Ferreira Rabelo Guimarães; Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-8708/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Andressa Ferreira Rabelo Guimarães do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias
do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

PEDIDO DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DA ÁGUA
O SR. SAULO DONATO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/CPF:620.645.922-53, localizado, LINHA 636 GL 10 LT 10 KM 100, no DISTRITO DE TARILANDIA - JARURO (RO), comunica que requereu junto ao Departamento de Controle de Fiscalização (DECOF/SEDAM) o Pedido de OBTENÇÃO DE OUTORGA DA ÁGUA, para a atividade de IRRIGAÇÃO DE CAFÉ.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/CPL/2016
PROCESSO Nº 856/SEMDUR/2016**

O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeado pelo Decreto nº 087 de 2016, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 014/CPL/2016, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Implantação de Pavimentação e Duplicação de Via Urbana na Rua Carlos Chagas, no Município de Alvorada do Oeste/RO, convênio nº 064/DPCN/2015, conforme o plano de trabalho e demais elementos técnicos pertinentes, cujos anexos ao presente Edital. Valor Estimado: R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
25.452.0017.2067	44.90.51-99	Convênio nº 064/DPCN/2015	329

A abertura será realizada no dia 23 de dezembro de 2016, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada D'Oeste/RO.

Alvorada do Oeste, 06 de dezembro de 2016.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Presidente/CPL

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N.º 002/2016 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 168/2015**

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016, sob o regime empreitada por preço global, tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra referente à AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação receberá a habilitação e proposta de preços nos envelopes Nº. 01 e Nº. 02 em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão no DIA 13 DE JANEIRO DE 2017 ÀS 09H: 00MIN. (NOVE HORAS) na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 - Bairro Redondo.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL- no endereço acima citado, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. às 13h: 30min. Mediante o recolhimento em nome do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM na importância de R\$ 300,00 (trezentos) reais, cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, ou ainda poderá obter os arquivos digitais do edital se apresentando no prédio da Prefeitura de posse de pen drive. (OBS. Com pen drive não será necessário o recolhimento da taxa) e ainda no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br.

Alta Floresta D'Oeste-RO,
05 de dezembro de 2016.

Eliel Pereira
Presidente da CPL

ANUNCIE AQUI!

WWW.CORREIOPOPULAR.COM.BR